

1.5 — Despachar os pareceres referentes à validação de listagens de equipamentos apresentados pelas IPSS;

1.6 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelos executores;

1.7 — Despachar os relatórios das acções de acompanhamento;

1.8 — Proceder à validação dos relatórios de progresso; e

1.9 — Despachar os processos de encerramento de projectos.

2 — Produzindo a presente deliberação efeitos imediatos, mais delibera, de acordo com o preceito constante do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 903/2006

Delegação de competências no vogal do conselho directivo licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos (alteração)

Pelo despacho n.º 3/2006, de 3 de Maio, exarado ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua redacção actual, o presidente do conselho directivo atribuiu a área de actuação do planeamento e sistemas de informação ao licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos.

Sendo certo que este membro do conselho directivo o acumulará com as áreas de actuação a que originariamente ficou afecto, impõe-se muni-lo dos meios legais necessários à prossecução dos objectivos ou finalidades para que os serviços do organismo relacionados com o pelouro em causa estão legalmente vocacionados.

1 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos falados Estatutos, o conselho directivo delega, com a faculdade de subdelegação, no referido vogal os poderes necessários para, no domínio da intervenção do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), coordenar e superintender as matérias a que se refere o artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, para tal emitindo as instruções com elas relacionadas, tomando as medidas concretas que julgar como as mais adequadas ao cumprimento dos objectivos em causa e praticando os actos administrativos necessários à resolução dos correspondentes assuntos, nos termos legalmente assinalados, neles incluindo os relacionados com a elaboração, a gestão e o controlo da parte correspondente do orçamento anual relativa aos projectos a inscrever e inscritos no PIDDAC dos serviços e equipamentos sociais e no PIDDAC de construção, remodelação e apetrechamento das instalações, bem como com as alterações orçamentais para que está legalmente habilitado e com a avaliação final da respectiva execução.

2 — Mais delega, ao abrigo dos mesmos preceitos legais e no que concerne ao pessoal que, a qualquer título, se encontre afecto às unidades orgânicas e funcionais que implementam essa área de actuação, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias, incluindo o interpolado, e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do correspondente plano;

2.4 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a sua mobilidade;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável.

3 — Pela presente deliberação, que produz efeitos imediatos, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo referido dirigente que se situem no âmbito material da delegação de poderes em causa.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 904/2006

Delegação de competências para homologação de avaliação de desempenho nos membros do conselho directivo, nos directores dos CDSS, no director do CNP e nos directores de Departamento dos Serviços Centrais.

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/96, de 31 de Janeiro, o conselho directivo delibera:

1 — Delegar nos membros do conselho directivo, relativamente aos colaboradores integrados em serviços situados nas respectivas áreas

de actuação, de acordo com a distribuição estabelecida por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Maio de 2006, a competência para homologar as avaliações de desempenho de *Excelente*, após estas terem sido previamente validadas pelo conselho coordenador de 1.º nível.

2 — Delegar nos directores dos centros distritais, no director do CNP e nos directores de departamento dos Serviços Centrais, em relação aos colaboradores dos respectivos serviços, a competência para:

2.1 — Homologar directamente todas as avaliações de desempenho de *Bom*;

2.2 — Homologar, ainda, as avaliações de desempenho correspondentes às menções de *Necessita de desenvolvimento*, *Insuficiente* e *Muito bom*, após estas terem sido objecto de validação por parte do respectivo conselho coordenador de avaliação.

3 — Ratificar todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes, em conformidade com a presente deliberação.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 14 065/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 16 de Março de 2006 foi autorizada a transferência de Maria Mónica Santos Penteado Marques, assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portel para o quadro de pessoal do Centro de Saúde Évora, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Coordenador, *Martinho Vieira*.

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 14 066/2006

Por despacho de 18 de Maio de 2006 da coordenadora sub-regional de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais de Manuel Asuar Jurado, assistente eventual de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Elvas, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 14 067/2006

Por despacho de 16 de Maio de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Campo Maior, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, de Rita Maria Galeano Ribas Paula Campos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Avis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 14 068/2006

Por despacho de 26 de Maio de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Jerónima Maria Rebelo Pedras do Casão, assistente administrativa do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Avis, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria da Conceição Caldeira Valente Rufino, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria,